LEI Nº 2.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 793.800,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 1000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

Entidade	03	Fundo Municipal de Saúde
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.077	Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
12	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
17	1000	3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00

Entidade	03	Fundo Municipal de Saúde
Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01	Atenção Básica
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
80	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00
85	1000	3.1.91.13	Obrigações Patronais	45.000,00

Entidade	03	Fundo Municipal de Saúde
Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01	Atenção Básica
Proj./Ativ.	2.099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
72	1000	3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	01	Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
09	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
22	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
25	1000	3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.390,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
62	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
63	1000	3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
117	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	252.410,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de novembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1698
Data: 28.11.2017